RESOLUÇÃO 155/97

DENOMINA-SE ETERNO CONSELHEIRO TODOS OS EX-PREFEITOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica concedido o título de ETERNO CONSELHEIRO aos ex-prefeitos, que por vontade divina estiver em nosso meio, e sem exercício do mandato, do município de Formiga-MG.

PARÁGRAFO ÚNICO: A horaria criada no Caput deste artigo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

ART. 2º - Cabe ao 'ETERNO CONSELHEIRO', aconselher do Poder Legislativo, no sentido de buscar solução para as questões de interesse comunitário e dos poderes constituídos do Municipio.

ART. 3º - A Câmara Municipal, providenciará a confecção do Diploma com a devida referência, "ETERNO CONSELHEIRO", com a assinatura do Presidente do Legislativo e do Autor do Projeto.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 14 DE ABRIL DE 1.997

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

HORTENCIA REGINA NUNES
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO